



Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173834	Sinemar Luiz de Souza	Secretário de Segurança Adjunto	Secretaria de Segurança Institucional

Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0318617

Ato de Diária nº 0318631/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Jaru/RO a Porto Velho/RO, no período de 19/11/2024 a 20/11/2024, para conduzir veículo e realizar a segurança do deputado estadual Luis do Hospital, conforme processo nº 100.561.000088/2024-34.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174174	Enedino Domingues da Silva Neto	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0318631

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 100.030.000150/2024-96

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente termo de aditivo é a PRORROGAÇÃO do prazo do contrato n. 026/ALE/2023, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, para a prestação de serviços de Buffet (sistema self servisse), sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho ou, em outros Municípios do Estado de Rondônia, quando ocorrer transferência de Sede do poder Legislativo para realização de sessões itinerantes, na forma de resolução.

DA VIGÊNCIA: Por força do presente TERMO ADITIVO a vigência do contrato n. 026/ALE/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 21 de novembro de 2024 e final em 20 de novembro de 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação do Contrato n. 026/ALE/2023 justifica-se pelo Princípio da Continuidade do Serviço Público, visando evitar a interrupção dos serviços de buffet essenciais para eventos e cerimônias da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Esta medida garante o bom andamento dos trabalhos legislativos, tanto em Porto Velho quanto nas sessões itinerantes, assegurando eficiência administrativa e atendimento adequado ao público, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos

consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Número empenho: 2024NE002003

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.23 (Festividades e Homenagens)

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 281.957,89 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para cobertura da despesa no período de 21 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2024, poderão ocorrer complementações posteriores aos empenhos, em relação às despesas autorizadas para a cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 026/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.030.000088/2023-51.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 38 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral - ALE/RO
CONTRATANTE

BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA
FABIANE BARROS DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Barros da Silva, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 14/11/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0318127 e o código CRC 40089F97.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0318127/2024-ALE/SEC-GERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 026/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 026/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E A
EMPRESA BARROS DA SILVA
SERVIÇOS DE BUFFET LTDA PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.515.170/0001-01, sediada na Rua Venezuela, n. 2055, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.820-800, neste ato representada por **FABIANE BARROS DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RO 4890 com endereço profissional na Rua Getúlio Vargas, nº 3016, São João Bosco, CEP: 76803-752 Porto Velho/RO e inscrita no CPF sob o n. 661.400.802-15, doravante denominada doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada, conforme Processo SEI 100.030.000150/2024-96, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo de aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do prazo do contrato n. 026/ALE/2023, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, para a prestação de serviços de Buffet (sistema self servisse), sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho ou, em outros Municípios do Estado de Rondônia, quando ocorrer transferência de Sede do poder Legislativo para realização de sessões itinerantes, na forma de resolução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por força do presente **TERMO ADITIVO** a vigência do contrato n. 026/ALE/2023 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial em 21 de novembro de 2024 e final em 20 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do Contrato n. 026/ALE/2023 justifica-se pelo Princípio da Continuidade do Serviço Público, visando evitar a interrupção dos serviços de buffet essenciais para eventos e cerimônias da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Esta medida garante o bom andamento dos trabalhos legislativos, tanto em Porto Velho quanto nas sessões itinerantes, assegurando eficiência administrativa e atendimento adequado ao público, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Número empenho: 2024NE002003

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.23 (Festividades e Homenagens)

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 281.957,89 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para cobertura da despesa no período de 21 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2024, poderão ocorrer complementações posteriores aos empenhos, em relação às despesas autorizadas para a cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 026/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 100.030.000088/2023-51.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 38 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral - ALE/RO
CONTRATANTE

BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA
FABIANE BARROS DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Barros da Silva**, **Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 14/11/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0318127** e o código CRC **40089F97**.

Referência: Processo nº 100.030.000150/2024-96

SEI nº 0318127

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br